

Augusto Siqueira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ saber que a Câmara Municipal de Agudos, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei nº 255 de 22 de dezembro de 1.958

"Que abre crédito especial de CR\$ 344.806,70, para saldar débitos de despesas extra-organizacionais de exercício vigente".

Artº. 1º -

Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$... 344.806,70(trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e seis - cruzeiros e setenta centavos.), destinado a ocorrer aos seguintes pagamentos:

- a) - CR\$. 134.102,70, de serviços de reparos no prédio do Ginásio do Estado;
- b) - CR\$. 67.565,00, dos serviços de construção do jardim público de Paulistânia.
- c) - CR\$. 38.000,00 de despesas de viagens aos distritos de Paulistânia e Domélia com o Dr. Manoel Lopes, em serviço de Posto de Puericultura.
- d) - CR\$. 11.490,00, de despesas de viagens e estadia nos distritos de Paulistânia e Domélia como o Dr. Jorge Ayub, a serviço de Posto de Saúde.
- e) - CR\$. 49.049,00, dos serviços em construção da fonte luminosa e vaso luminoso no jardim da Praça Tiradentes.
- f) - CR\$. 44.600,00, para despesas prováveis para terminar os serviços da fonte luminosa e para assistência aos serviços dos Postos de Saúde e Puericultura até 31 de Dezembro do corrente ano.

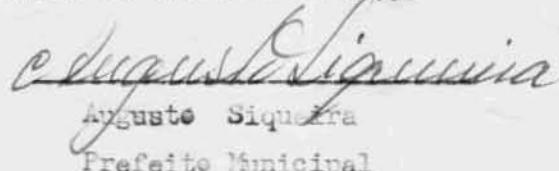
Artº. 2º. -

As despesas previstas no Art.1º, serão cobertas com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

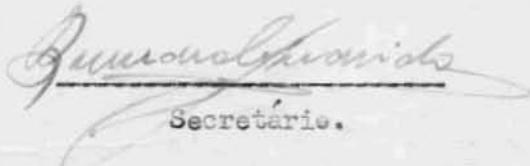
Artº. 3º. -

Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 22 de dezembro de 1.958.

  
Augusto Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data-  
Agudos, 22 de dezembro de 1.958.

  
Joaquim Góes  
Secretário.